

## **A realidade escondida no Ensino Superior: assédio sexual e moral**

Segundo o 154º artigo do Código Penal Português, o assédio apresenta-se como um crime contra a liberdade de determinação, representando para além disto uma transgressão da Declaração Universal dos direitos do Homem. Além disto, a Resolução n.º 49 da Assembleia da Organização Mundial de Saúde, de 25 de maio de 1996, declara a prevenção da violência como um caso de prioridade para a saúde pública, sendo reconhecidas as implicações que a violência provoca na saúde, em termos imediatos e a longo prazo, para indivíduos, famílias, comunidades e nações.

De acordo com o Relatório de Segurança Interna de 2020 [1], na análise de crimes contra pessoas o 6º crime mais comum é a ameaça e coação. Verificamos assim que este é um problema transversal à nossa sociedade, contudo a principal faixa etária afetada encontra-se em idades expectadas para um aluno que frequente o Ensino Superior.

No entanto, a falta de dados sobre este tipo de crimes e a sua incidência no que diz respeito ao espaço físico da sua ocorrência e aos seus intervenientes revela-se preocupante, impossibilitando a definição de estratégias de combate a este tipo de criminalidade. É assim essencial a recolha de dados sobre a realidade do assédio em ambiente universitário devido a ser uma realidade bastante expressiva como é visível pelos casos que têm sido expostos mais recentemente no espaço mediático.

Segundo um estudo realizado em 2017, pela UMAR Coimbra, sobre a violência sexual em contexto académico [2] 94,1% das mulheres inquiridas

já foram alvo de assédio sexual, 21,7% de coerção sexual e 12,3% reportaram já terem sido violadas, estudo que contou com 518 respostas.

Em 2019, a Federação Académica de Lisboa publicou um livro intitulado “Violência Sexual na Academia de Lisboa” que resultou de um estudo com 995 inquiridos onde são expostos dados bastante preocupantes, 51% dos inquiridos ouvem constantemente comentários sexuais provocatórios sobre si, sendo que 17% relewa que diversas vezes simularam neles movimentos sexuais sem o seu consentimento.

Mais recentemente, diversos casos de assédio têm tido bastante atenção mediática. Desde casos na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) onde em 11 dias foram apresentadas mais de 50 queixas de assédio moral e sexual [3], a casos reportados na Universidade do Porto que, para além de assédio, incluem também racismo e xenofobia até à divulgação de um inquérito realizado no Instituto Superior Técnico (IST) que relevou centenas de casos de assédio moral e sexual na comunidade estudantil [4].

Com a exposição destes casos observou-se ainda que, embora as Instituições de Ensino Superior (IES) possuam na sua generalidade um Código de Conduta Académica, este não se encontra, na maioria dos casos, adaptado à realidade particular de cada unidade orgânica, algo que é urgente que aconteça para salvaguardar todos os docentes, investigadores, estudantes e funcionários não docentes.

Além disto, verificou-se que muitas Instituições de Ensino Superior e respetivas Unidades Orgânicas não possuem linhas de denúncias

adequadas para que seja possível realizar uma denúncia que salvaguarde a exposição da vítima. De facto, a exposição da vítima leva ao isolamento da mesma, pois estas sentem medo e vergonha relativamente às situações presenciadas, sendo por isso essencial garantir o anonimato dos denunciadores de forma a estes não serem silenciados [5].

É assim essencial que as linhas disponíveis para as denúncias sejam reforçadas, divulgadas e garantam o anonimato dos denunciadores, pois esta é a única forma de garantir que não existe um efeito de repressão devido a denúncias que possam surgir. Este argumento é verificável quando na FDUL e no IST, anteriormente à divulgação dos números, não existiam plataformas e linhas adequadas para a exposição deste tipo de crimes.

Posto isto vem a Federação Académica de Lisboa (FAL) apelar a que:

1. Se realize um estudo, a nível nacional, sobre o assédio moral e sexual nas Instituições de Ensino Superior Portuguesas;
2. Seja criada a obrigatoriedade da existência de um Código Ético de Conduta Académica em todas as IES, sendo por sua vez adaptado a cada Unidade Orgânica tendo em vista as suas particularidades;
3. Sejam criados e reforçados polos de aconselhamento e/ou linhas verdes como medidas de prevenção de possíveis riscos psicossociais.

**Destinatários:** Partidos políticos com assento parlamentar, Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, CRUP, IES.

## Referências

[1] G. Português, "Relatório Anual de Segurança Interna," [Online]. Available:

<https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/comunicacao/documento?i=relatorio-anual-de-seguranca-interna-2021>. [Acedido em 16 maio 2022].

[2] [Online]. Available: <https://www.dn.pt/portugal/estudo-revela-assedio-sexual-em-grande-escala-no-contexto-academico-de-coimbra-9368419.html>. [Acedido em 9 Maio 2022].

[3] M. Durães, Jornal "Público", 8 abril 2022. [Online]. Available: <https://www.publico.pt/2022/04/08/p3/noticia/assedio-sexual-fdul-nao-encaramos-surpresa-ja-relatos-2001873>. [Acedido em 16 maio 2022].

[4] C. Carvalho, "Observador," 5 maio 2022. [Online]. Available: <https://observador.pt/2022/05/05/instituto-superior-tecnico-regista-centenas-de-casos-de-assedio-moral-e-sexual/>. [Acedido em 16 maio 2022].

[5] B. Mendonça, "Expresso," 6 maio 2022. [Online]. Available: <https://expresso.pt/sociedade/2022-05-06-Esta-exposicao-publica-das-vozes-destas-raparigas-vitimas-de-assedio-volta-a-remete-las-ao-silencio-e-coloca-lhes-um-pendor-de-culpa-fabdee24>. [Acedido em 16 maio 2022].